



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.361, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento municipal no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.47.00	01.000.0000		R\$ 15.000,00	PAGAMENTO DE INSS
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 70.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DE APOIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	01.000.0000		R\$ 80.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.34.00	01.000.0000		R\$ 120.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	05.000.0000		R\$ 23.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS
TOTAL					R\$ 313.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	05.000.0000	281	R\$ 70.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	303	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	303	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	304	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	05.000.0000	307	R\$ 8.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 313.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2019. (PA n. 1018918-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município